

ANÚNCIO DE ABERTURA DE VAGA RESPONSÁVEL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

(F/M)

REF.: ESMA/2017/VAC10/AD5

Tipo de contrato	Agente temporário ₁	
Grupo de funções e grau	AD5	
Duração do contrato	5 anos, com possibilidade de prorrogação2	
Departamento	Departamento de Recursos (Equipa de Finanças e	
	Contratos Públicos)	
Local de afetação	Paris, França	
Data-limite de apresentação	12/06/2017 (23h59, hora local de Paris)	
de candidaturas		
Lista de reserva válida até	31/12/20183	

1. A Autoridade

A ESMA é uma autoridade independente da UE, criada em 1 de janeiro de 2011. A missão da ESMA consiste em reforçar a proteção dos investidores e promover mercados financeiros estáveis e eficientes na UE. Esta missão decorre do Regulamento que cria a ESMA₄ e engloba três objetivos:

- Proteção dos investidores: assegurar uma melhor resposta às necessidades dos consumidores de serviços financeiros e reforçar os seus direitos como investidores, reconhecendo ao mesmo tempo as suas responsabilidades;
- Bom funcionamento dos mercados: promover a integridade, a transparência, a eficiência e o bom funcionamento dos mercados financeiros, bem como uma sólida infraestrutura de mercado; e
- **Estabilidade financeira**: reforçar o sistema financeiro por forma a que esteja em condições de resistir aos choques e ao surgimento de desequilíbrios financeiros, e estimular o crescimento económico.

A ESMA dá cumprimento à sua missão no âmbito do Sistema Europeu de Supervisão Financeira (SESF) através da cooperação ativa com as autoridades nacionais competentes (em particular, os reguladores dos mercados de valores mobiliários), bem como com a Autoridade Bancária Europeia (EBA) e a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma

¹Nos termos do artigo 2.º, alínea f), do Regime aplicável aos Outros Agentes (ROA) da União Europeia.

² Os agentes temporários podem ser contratados, no seu primeiro contrato, por um período fixo de 5 anos. Qualquer prorrogação subsequente é, em princípio, por tempo indeterminado.

O período de estágio para o primeiro contrato é de nove meses.

³ A validade da lista de reserva pode ser prorrogada.

⁴ Regulamento (UE) n.º 1095 /2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados), altera a Decisão n.º 716/2009/CE e revoga a Decisão 2009/77/CE da Comissão.



(EIOPA). A ESMA tem uma posição única no SESF, uma vez que a sua atividade se centra nos mercados financeiros e de valores mobiliários e nos aspetos gerais dos referidos objetivos a nível europeu. Para mais informações, consulte o sítio Web da ESMA: http://www.esma.europa.eu

2. Perfil e enquadramento do lugar

A ESMA organiza um processo de seleção para o lugar de **responsável de contratação pública.** O processo de seleção tem em vista o recrutamento de um candidato adequado para integrar a equipa de Contratos Públicos do Departamento de Recursos da ESMA.

O Departamento de Recursos é responsável pelos recursos e pelas funções de apoio da Autoridade. O Departamento está estruturado em quatro partes:

- Equipa de Finanças e Contratos Públicos, que prepara e executa o orçamento e plano de contratação pública e garante que as operações orçamentais são realizadas de forma correta e no respeito das regras e dos procedimentos da UE em vigor;
- Unidade de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), que prepara e executa programa estratégico da ESMA em matéria de TI, e garante a implementação e a manutenção dos sistemas e das redes de TI da Autoridade;
- Equipa de Recursos Humanos, que dá apoio aos membros do pessoal da ESMA em todas as questões relacionadas com recrutamento, remunerações, direitos individuais e evolução de carreira; e
- Equipa de Gestão de Instalações, responsável pelo bom funcionamento das instalações da Autoridade e pela aquisição de produtos e serviços em conformidade com as regras e os procedimentos de contratação pública da UE. É também responsável pela saúde e segurança do pessoal da ESMA e dos visitantes.

Principais funções

- garantir o cumprimento das regras e dos procedimentos de contratação pública da UE, assim como de instruções e orientações internas relativas a procedimentos adjudicação de contratos públicos;
- prestar aconselhamento sobre questões gerais relativas a contratação pública, em conformidade com as políticas e regulamentos pertinentes;
- contribuir para o desenvolvimento e a implementação ulteriores das atividades de contratação pública da Autoridade;
- elaborar contratos e documentos de contratação pública, organizar a sua publicação e realizar todos os procedimentos pertinentes de contratação pública, incluindo a revisão e aprovação de dossiês de propostas e de documentação de apoio;
- prestar aconselhamento jurídico em matéria de contratação pública e apoio administrativo ao longo dos precedimentos de adjudicação de contratos;
- desenvolver instruções, regras, orientações e modelos relacionados com a contratação pública e garantir a respetiva atualização;
- sempre que necessário, participar em negociações e na abertura e avaliação de propostas e prestar aconselhamento durante as mesmas;
- atuar como ponto de contacto para comunicações com proponentes no quadro dos procedimentos de adjudicação de contratos; e



 realizar quaisquer outras tarefas pertinentes que lhe sejam atribuídas pelo chefe de equipa.

3. Qualificações profissionais e outros requisitos

A. Critérios de elegibilidade

Para serem considerados elegíveis, os candidatos devem, à data-limite de apresentação de candidaturas, satisfazer todos os critérios de elegibilidade a seguir enumerados:

- Possuir habilitações de um nível que corresponda a estudos universitários completos de, pelo menos três anos, comprovadas por um diploma₅;
- Ser nacional de um Estado-Membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu (Noruega, Listenstaine, Islândia);
- Estar no pleno gozo dos seus direitos cívicos6;
- Encontrar-se em situação regular face às leis de recrutamento que lhe sejam aplicáveis em matéria militar:
- Oferecer as garantias de idoneidade requeridas para o exercício das funções em causa;
- Possuir um conhecimento profundo de uma das línguas da União Europeia, e um conhecimento satisfatórios de outra língua da União Europeia, e
- Preencher as condições de aptidão física requeridas para o exercício das funções inerentes ao lugars.

B. Critérios de seleção

FASE DE PRÉ-SELEÇÃO

As candidaturas que cumpram os critérios de elegibilidade *supra* (parte A) serão avaliadas quanto aos requisitos essenciais (parte B.1). Os candidatos que não preencham todos os requisitos essenciais (parte B.1) serão excluídos do processo de seleção.

Os candidatos que cumpram todos os requisitos essenciais (parte B.1) serão pontuados quanto aos requisitos preferenciais (parte B.2). No âmbito desta avaliação comparativa das candidaturas, os 6 melhores candidatos que obtiverem a pontuação mais elevada e atingirem uma pontuação mínima de 65 % serão selecionados para entrevistas e provas escritas.

B.1. Requisitos essenciais

a) Pelo menos 3 anos de experiência profissional (obtida após a obtenção da qualificação

⁵ Apenas serão tidos em consideração os diplomas emitidos nos Estados-Membros da UE ou que sejam objeto de certificados de equivalência emitidos pelas autoridades competentes dos referidos Estados-Membros.

⁶ Ántes de ser nomeado, o candidato selecionado deverá apresentar um certificado de registo criminal que ateste a inexistência de antecedentes criminais.

⁷ As línguas da UE são: alemão, búlgaro, checo, croata, dinamarquês, eslovaco, esloveno, espanhol, estónio, finlandês, francês, grego, húngaro, inglês, irlandês, italiano, letão, lituano, maltês, neerlandês, polaco, português, romeno e sueco.

⁸ Pelo menos do nível B2, em conformidade com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas:

 $[\]underline{\text{http://europass.cedefop.europa.eu/pt/resources/european-language-levels-cefr}}$



- mínima, ver o ponto 3A) na área de contratação pública numa Instituição ou Agência da UE;
- b) Experiência profissional em planeamento elaboração de relatórios em matéria de contratação pública da UE;
- c) Conhecimento sobre a preparação, abertura e avaliação dos procedimentos de adjudicação de contratos da UE;
- d) Experiência profissional na redação de contratos e de interação/negociação com adjudicatários;
- e) Excelente domínio escrito e oral da língua inglesa 10.

B.2. Requisitos preferenciais

- f) Em relação ao critério a),possuir uma experiência superior aos três anos requeridos será considerado uma mais-valia;
- g) Conhecimento sobre contratação pública e regras e regulamentos financeiros da UE;
- h) Experiência na área de contratos/propostas de direito público de TIC;
- i) Conhecimento e experiência de processos financeiros e de orçamentação da UE;
- j) Diploma universitário em administração de empresas, direito, finanças ou similar;
- k) Fortes aptidões de comunicação e capacidade de comunicar de forma clara e eficaz com as partes interessadas internas e externas;
- Motivação para o lugar a concurso.

FASE DE ENTREVISTAS E PROVAS ESCRITAS

Os candidatos convidados para as entrevistas e provas escritas serão avaliados com base em todos os critérios de seleção (partes B1 e B2 e B3).

B.3. Requisitos suplementares

- a) Atitude de trabalho orientada para o trabalho;
- b) Capacidade de trabalhar em equipa e cooperar facilmente com terceiros;
- c) Capacidade para gerir prioridades, trabalhar sob condições de pressão e cumprir prazos apertados; e
- d) Autoconfiança e capacidade para questionar pontos de vista dos seus pares, mantendo boas relações de trabalho.

Os candidatos que obtenham, pelo menos, 65 % da pontuação máxima na entrevista e na prova escrita serão incluídos na lista de reserva de candidatos adequados.

A lista de reserva constituída poderá ser utilizada para recrutamento para um lugar semelhante, em função das necessidades da ESMA. Chama-se a atenção para o facto de a inclusão na lista de reserva não constituir uma garantia de recrutamento.

B.4. Como candidatar-se

Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos, até à data-limite especificada,

¹⁰ Pelo menos, de nível B2.

O inglês é a língua de trabalho da ESMA, como estabelecido pela Decisão ESMA/2011/MB/3 de 11/01/2011 do Conselho de Administração da ESMA, em aplicação do artigo 73.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1095/2010 que cria a ESMA.



através de correio eletrónico enviado para vacancies@esma.europa.eu

- A candidatura deve incluir o CV e a carta de motivação em inglês (língua de trabalho da ESMA₁₁);
- Os documentos da candidatura devem indicar o número de referência do anúncio de vaga (ver modelos abaixo).

CV no formato europeu (Europass)12, guardado como:

ESMA_2017_VAC10_AD5_APELIDO_Nome_CV

Exemplo: ESMA_2017_VAC10_AD5_SMITH_Anna_CV

Carta de motivação de, no máximo, 2 páginas, com uma explicação do interesse e da motivação do(a) candidato(a) para este cargo específico, guardada como: ESMA 2017 VAC10 AD5 APELIDO Nome Motivation letter

Indicação na linha do assunto da mensagem de e-mail: ESMA 2017 VAC10 AD5 APELIDO Nome

Os candidatos serão avaliados com base nos critérios de elegibilidade e de seleção especificados no anúncio de vaga (conforme explicado na parte 3). Estes critérios devem ser preenchidos até à data-limite do prazo de candidatura.

4. Resumo das condições de emprego

- Aos candidatos externos selecionados poderá ser proposto um contrato de emprego como agente temporário com a duração de cinco anos. Qualquer prorrogação subsequente é, em princípio, por tempo indeterminado.
- Os candidatos externos selecionados serão recrutados no respetivo grau e classificados no escalão 1 ou no escalão 2.

Grau/escalão	Requisitos mínimos para classificação no escalão13 (nível exigido de estudos universitários + número mínimo de anos de experiência adquirida após a obtenção do diploma)	Remuneração base14	Vencimento Iíquido mensal, incluindo subsídios específicos15
AD5 escalão 1	Curso universitário de 3 anos	4600 €	6000€
AD5 escalão 2	Curso universitário de 3 anos + 3 anos de experiência	4790 €	6200€

O vencimento de base mensal é multiplicado pelo coeficiente de correção para França

¹¹ Ver a nota de rodapé n.º 10.

¹² http://europass.cedefop.europa.eu/pt/documents/curriculum-vitae

O CV deve fazer referência a todos os critérios de seleção.

¹³ Decisão ESMA/2011/MB/55 do Conselho de Administração da ESMA que adota regras de execução sobre a classificação em grau e escalão mediante nomeação ou admissão - Decisão da Comissão (C(2004) 1313 de 07/04/2004): https://www.esma.europa.eu/sites/default/files/library/ta_rules on classification in grade and step.pdf

¹⁴ Uma informação indicativa da remuneração mensal. O vencimento de base ponderado pelo coeficiente de correção para França (atualmente: 113,8 %).

¹⁵ Estimativa do vencimento líquido, incluindo a dedução para impostos e segurança social e a adição dos subsídios (esta estimativa foi calculada com subsídio de expatriação, abono de lar e abono por filho a cargo). Os subsídios e abonos dependem sempre da situação pessoal do candidato.



(atualmente em 113,8 %).

- Os vencimentos estão sujeitos a um imposto da União retido na fonte e estão isentos do imposto nacional.
- Dependendo da situação familiar específica e do local de origem, o titular do cargo pode ter direito a: subsídio de expatriação (16 % do vencimento de base), abono de lar, abono por filho a cargo, abono escolar, abono pré-escolar, subsídio de instalação, reembolso das despesas de mudança de residência, ajudas de custo diárias a título provisório num período inicial e outros benefícios.
- Férias anuais de dois dias por cada mês de calendário, mais dias adicionais em função da idade e do grau, 2,5 dias de férias no país de origem, se aplicável, e ainda, em média, 17 dias de férias da ESMA por ano;
- Regime de Pensões da UE (após 10 anos de serviço);
- Regime Comum do Seguro de Doença da UE, cobertura de seguro contra acidentes e doenças profissionais, subsídio e seguro de desemprego e por invalidez; e
- Formação profissional geral e aplicável, acrescida de oportunidades de desenvolvimento profissional.



Informação reservada a candidatos contratados nos termos do artigo 2.º, alínea f), do ROA por outras agências da UE que não a ESMA:

Nos termos da Decisão ESMA/2015/MB/56₁₆ do Conselho de Administração da ESMA que adota as regras de execução relativas ao procedimento que rege a contratação e a utilização de agentes temporários nos termos do artigo 2.º, alínea f), do ROA e, em particular, do seu artigo 12.º, n.º 2, se um candidato aprovado através deste processo de seleção externo, na data-limite para candidatura e no dia de início de funções na ESMA,

- for agente temporário nos termos do artigo 2.º, alínea f), do ROA, e
- trabalhe na respetiva agência num grupo de funções e grau pertencente ao nível AD5 – AD6.
- a ESMA oferece ao candidato, por escrito, uma das seguintes possibilidades:
 - a) ser afetado ao cargo mediante o procedimento de mobilidade, nos termos do artigo 10.º da Decisão ESMA/2015/MB/56. Neste caso, o contrato com a ESMA decorrerá sem descontinuidade do contrato com a agência anterior (nomeadamente no que diz respeito ao grau, escalão, antiguidade de escalão e duração),
 OU
 - b) ser afetado ao cargo mediante um novo contrato por um período fixo de cinco anos, sujeito ao período de estágio de 9 meses, no grau indicado no presente anúncio externo de vaga (AD5)₁₇.

Para mais informações, consulte a página relativa a carreiras da ESMA: https://www.esma.europa.eu/about-esma/careers

5. Proteção dos dados

Os dados pessoais dos candidatos são tratados em conformidade com o estabelecido no Regulamento (CE) n.º 45/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2000, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados. Estas disposições aplicam-se, em particular, à confidencialidade e segurança desses dados. Para mais informações, consulte a declaração de privacidade relativa aos procedimentos de recrutamento.

¹⁶ https://www.esma.europa.eu/sites/default/files/library/2015/10/2015-mb-56.pdf

¹⁷ A classificação no escalão será determinada nos termos dos artigos 15.º ou 55.º do ROA, consoante o caso.